



Câmara Municipal de Carmo da Mata

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA **PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de Lei ordinária nº1930/2025.

Relator: Eduardo Piassi

Ementa: Abre crédito adicional suplementar nas dotações que especifica.

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que visa a abertura crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme dotações que especifica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 88 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

Compete a esta Comissão avaliar a compatibilidade orçamentária e financeira da proposta, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A suplementação será coberta por anulação de dotações, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, não gerando aumento real de despesas. O remanejamento respeita a LRF, não afetando limites legais.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL a tramitação do projeto de Lei.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Eduardo Piassi

Dunga do Riacho

Leo Cruz